

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019
Processo nº 063/2019

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Data: 31/05/2019.

Objeto:

→ **Contratação de Professor para qualificar culturalmente e possibilitar espaço de formação artística continuada, através da dança, para crianças e adolescentes do município de Humaitá, através do Grupo Étnico Madre Paulina-GEMP.**

JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Prefeito Municipal,

Ao cumprimentá-lo aproveitamos o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a Contratação de Professor, para qualificar culturalmente e possibilitar espaço de formação artística continuada, através da dança, para crianças e adolescentes do município de Humaitá, através do Grupo Étnico Madre Paulina-GEMP.

Justificamos a contratação pelos seguintes motivos:

Considerados os aspectos e a singularidade da contratação e observadas as disposições da legislação pertinente, entende-se que é inexigível a licitação;

Ademais, devido à grande procura de pais de crianças do município e se tratando do apoio de um projeto de grande valia para a cultura, e visando a interação das crianças, decidiu-se, para melhor atendimento, a contratação do Grupo Étnico Madre Paulina – GEMP, Escola e Cia de Dança, que tem em seu repertório danças que valorizam a nossa cultura;

O grupo contratado é consagrado pela opinião pública e muito apreciados pela população municipal e regional, tendo se apresentado em diversos eventos da nacionais e internacionais;

A forma de pagamento do grupo dar-se-á mensalmente;

O preço cobrado pelo grupo para pagamento do professor, que irá dar aulas uma vez na semana, pelo período de maio a dezembro de 2019.

Tais razões justificam a escolha do fornecedor, pelas virtudes relativas ao objeto da contratação em estudo, cujo valor orçado é de R\$ 1.200,00, mensal.

Humaitá/RS, 31 de maio de 2019.

Claudia A. W de Campos
Sec. De Educação

DESPACHO

Determino à Secretaria Municipal da Finanças que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Humaitá/RS, 31 de maio de 2019.

Prefeito Municipal

MEMORANDO

Por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta da seguinte dotação:

Órgão: 07 - Secretaria de Educação

Unidade: 01 – Sec. De Educação

Proj./Ativ. : 2.014 - Manutenção das Atividades Culturais

Elemento: 33.90.39.65.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Despesa: 64 Saldo: R\$ 20.000,00

Humaitá/RS, 31 de maio de 2019.

Lenir Cecília Dahlen
Secretária de Finanças

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 06/2019.

Em análise ao presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação, já ratificado por despacho do Sr. Prefeito Municipal, e também com parecer favorável da Assessoria Jurídica, informamos que o presente processo está de acordo com formalidades legais e em conformidade com o previsto no “caput” do **art. 25**, da Lei 8666/93.

Humaitá/RS, 31 de maio de 2019.

Comissão de Licitação:

Nome: Cristina Donato Assinatura: _____

Nome: Aline Reihner Assinatura: _____

Nome: Michael Loch Assinatura: _____

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no Processo nº 063/2019, o Sr. Prefeito reconheceu ser Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de Professor, para qualificar culturalmente e possibilitar espaço de formação artística continuada, através da dança, para crianças e adolescentes do município de Humaitá, através do GEMP, GRUPO ÉTNICO MADRE PAULINA – Escola e Cia de Dança, CNPJ nº 02.601.840/0001-35, com sede na Avenida Palmeira da Missões, nº 1237, na cidade de Crissiumal/RS, conforme orçamento apresentado e juntado ao processo, com fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 25, caput.

As aulas ocorrerão uma vez na semana, em local e horário definido pela administração municipal, em comum acordo com os responsáveis pelas crianças.

Humaitá/RS, 31 de maio de 2019.

Fernando Wegmann
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: Município de Humaitá/RS.

Contratada: GRUPO ÉTNICO MADRE PAULINA-GEMP – Escola e Cia de Dança

Objeto: Contratação de Professor, para qualificar culturalmente e possibilitar espaço de formação artística continuada, através da dança, para crianças e adolescentes do município de Humaitá, através do Grupo Étnico Madre Paulina-GEMP. **Pagamento:** mensal, valor R\$ 1.200,00, total da contratação em R\$ 9.600,00, conforme orçamento.

Prazo: 01 de maio a 31 de dezembro de 2019, com previsão de prorrogação, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Humaitá/RS, 31 de maio de 2019.

Fernando Wegmann
Prefeito Municipal

DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, que a escolha do Grupo se deu pelo fato do mesmo, atender as expectativas quanto às atividades trabalhadas e disponibilidade de horários compatíveis para o ensaio.

Face aos elementos contidos no parecer jurídico, considero, outrossim, que se trata de inviabilidade de competição, tais fatos permitem concluir pela incidência da hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho (Lei nº 8.666/93, art. 26).

Humaitá/RS, 31 de maio de 2019.

Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, a apreciação do processo licitatório nº 63/2019 - Inexigibilidade nº 06/2019, tendo como objeto a Contratação de Professor, para qualificar culturalmente e possibilitar espaço de formação artística continuada, através da dança, para crianças e adolescentes do município de Humaitá, através do Grupo Étnico Madre Paulina-GEMP, sob responsabilidade da Sra. Secretária Municipal de Educação.

O orçamento apresentado indica o valor de R\$ 1.200,00 mensal, juntou-se Justificativa, pela Secretaria de Educação, que demonstra a necessidade da contratação e a importância da preservação da cultura no Município e na comunidade de Humaitense, além de que o Grupo Étnico Madre Paulina ter sido o único que atende as expectativas da comunidade, no que se refere as danças e costumes da etnia.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, a Secretaria de Finanças informa existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações contratuais. A Comissão Permanente de Licitação emitiu parecer para contratação por meio de Inexigibilidade.

A documentação pertinente a empresa foi acostada e demonstra regularidade.

Isto posto, a Procuradoria entende não haver óbice à inexigibilidade de licitação no presente caso, pois segue exatamente o previsto no artigo 25 da Lei 8.666/93, podendo o processo seguir o trâmite nos termos propostos.

Ante o exposto, este órgão opina pela viabilidade de contratação nos termos propostos, inexigida licitação conforme fundamento supra referido.

Contudo, à consideração superior.

Humaitá/RS, 31 de maio de 2019.

Assessor Jurídico